



SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: ROBOTECH SERVICE LTDA, CCM: 36062, Processo Administrativo: **020699/2024**, Auto de Infração e Intimação nº 13846/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM's**, tendo em vista que não comunicou a alteração do regime tributário neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do All: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

Informo, outrossim, que o não atendimento ao presente termo, ensejará na tomada de medidas legais cabíveis, nos termos da LC 34/05 e alterações vigentes e demais normas legais cabíveis. O processo administrativo em referência encontra-se disponível nesse setor responsável. Por fim, contamos com sua valiosa atenção, para o trabalho que ora realizamos e colocamos à disposição de Vossa Senhoria para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

2) Contribuinte: ROBOTECH SERVICE LTDA, CCM: 36062, Processo Administrativo: **020699/2024**, TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 501/2024; Considerando que a Administração Pública tem 05 (cinco) anos para rever seus atos, bem como os lançamentos conforme dispõe o Artigo 413, inciso II do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 34/05), a Prefeitura do Município de Itapevi, através de seu servidor responsável que esta subscreve, vem, **INTIMAR** a empresa ROBOTECH SERVICE LTDA, inscrita no CCM de nº 36.062 e CNPJ/MF sob nº 18.258.248/0001-12, no tocante ao lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2022 a 2024, constante dos autos do processo em epígrafe, de acordo com o disposto no artigo 135 da LC 34/05. Cientificamos que o fato gerador do lançamento é o desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento de estabelecimento, pertinente ao zoneamento urbano, em observância às normas municipais de posturas, conforme dispõe o artigo 129 da LC nº 34/2005.

Informamos que o motivo dos lançamentos se deu em virtude do seu desenquadramento do SIMEI a partir de 31/12/2021. Tais lançamentos tem como base legal o artigo 471, Tabela IV, item V (Estabelecimentos prestadores de serviços) até 150m² de área utilizada, da LC 34/05 (Código Tributário Municipal), sendo apurado os valores de Taxa de Fiscalização de Funcionamento conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO	FUND. LEGAL	Valor anual lançado (UFM's)	Valor UFM's em 2024	Valor lançadoR\$
2022	471, Tab. IV, Item V	150,00	R\$ 2,63	R\$ 394,50
2023	471, Tab. IV, Item V	150,00	R\$ 2,63	R\$ 394,50
2024	471, Tab. IV, Item V	150,00	R\$ 2,63	R\$ 394,50

Desta forma, serve o presente para INTIMAR dos lançamentos

das Taxas de Fiscalização de Funcionamento - TFF nos valores acima mencionados, conforme artigo 131 e parágrafos combinado com o artigo 471, Tabela IV, item V, da Lei Complementar nº 34/2005 (boletos anexos).

Informamos que o não recolhimento dos lançamentos acarretará em sua inscrição na Dívida Ativa e posterior Ajuizamento dos débitos. Ressaltamos que o Contribuinte tem prazo de 30 (trinta) dias para comparecer a esta Prefeitura, efetuando o recolhimento das Taxas ou interpondo recurso cabível e provas.

O Processo Administrativo em referência encontra-se disponível para vistas no site: <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

3) Contribuinte: MOURA & CARVALHO UNIFORMES E TECIDOS LTDA, CCM: 28.039, Processo Administrativo: **20131/2024**, TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 502/2024; Considerando que a Administração Pública tem 05 (cinco) anos para rever seus atos, bem como os lançamentos conforme dispõe o Artigo 413, inciso II do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 34/05), a Prefeitura do Município de Itapevi, através de seu servidor responsável que esta subscreve, vem, **INTIMAR** a empresa MOURA & CARVALHO UNIFORMES E TECIDOS LTDA, estabelecida inscrita no CCM de nº 28.039 e CNPJ/MF sob nº 22.201.847/0001-77, no tocante ao lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2019 a 2024, constante dos autos do processo em epígrafe, de acordo com o disposto no artigo 135 da LC 34/05. Cientificamos que o fato gerador do lançamento é o desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento de estabelecimento, pertinente ao zoneamento urbano, em observância às normas municipais de posturas, conforme dispõe o artigo 129 da LC nº 34/2005.

Informamos que o motivo dos lançamentos se deu em virtude do seu desenquadramento do SIMEI a partir de 31/12/2018. Tais lançamentos tem como base legal o artigo 471, Tabela IV, item V (Estabelecimentos prestadores de serviços) até 151 a 2.000m² de área utilizada, da LC 34/05 (Código Tributário Municipal), sendo apurado os valores de Taxa de Fiscalização de Funcionamento conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO	FUND. LEGAL	Valor anual lançado (UFM's)	Valor UFM's em 2024	Valor lançadoR\$
2019	471, Tab. IV, Item V	184,00	R\$ 2,63	R\$ 483,92
2020	471, Tab. IV, Item V	184,00	R\$ 2,63	R\$ 483,92
2021	471, Tab. IV, Item V	184,00	R\$ 2,63	R\$ 483,92
2022	471, Tab. IV, Item V	184,00	R\$ 2,63	R\$ 483,92
2023	471, Tab. IV, Item V	184,00	R\$ 2,63	R\$ 483,92
2024	471, Tab. IV, Item V	184,00	R\$ 2,63	R\$ 483,92

Desta forma, serve o presente para INTIMAR dos lançamentos das Taxas de Fiscalização de Funcionamento - TFF nos valores acima mencionados, conforme artigo 131 e parágrafos combinado com o artigo 471, Tabela IV, item V, da Lei Complementar nº 34/2005 (boletos anexos).

Informamos que o não recolhimento dos lançamentos acarretará em sua inscrição na Dívida Ativa e posterior Ajuizamento dos débitos. Ressaltamos que o Contribuinte tem prazo de 30 (trinta) dias para comparecer a esta Prefeitura,



efetuando o recolhimento das Taxas ou interpondo recurso cabível e provas.

O Processo Administrativo em referência encontra-se disponível para vistas no site: <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: ZURICH COMERCIO E REPRESENTACOES INDUSTRIAIS E, CCM: 17497, Processo Administrativo: **43865/2024**, TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 479/2024; Fica V.Sa. **NOTIFICADA** quanto solicitação foi realizada a baixa do ISSQN - Imposto de Serviço de Qualquer Natureza de março de 2024 no valor de R\$ 415,65, id guia 5164730. O Processo Administrativo em referência encontra-se disponível para vistas no site: <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> ou no posto da Secretaria de Fazenda e Patrimônio situado no Resolve Fácil Empresa, setor Auditor Tributário, Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde, de segunda à sexta-feira das 8h às 17h. Cumpre informar que eventual recurso e provas deverão ser interpostos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência deste termo. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

O Processo Administrativo em referência encontra-se disponível para vistas no site: <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: BRUNO CEZAR LIMA DA SILVA, CCM: 33.152, Processo Administrativo: **38.421/2023**, TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 505/2024; A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, quanto a atualização cadastral bem como dos lançamentos da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF do exercício de 2021, 2022 e 2023, conforme quadro resumo abaixo:

EXERCÍCIO	FATO GERADOR	BASE LEGAL(LC nº34/05 alterada pela LC 80/14, 82/2015 e 84/15)	BASE DE CÁLCULO (m²)	VALOR DO TRIBUTU (UFM)	VALOR DO TRIBUTU RECOLHER (R\$)
2021	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV	ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVICOS - Área utilizada 80m2 - POR M² (METRO QUADRADO) DE ÁREA UTILIZADA ATÉ 150 - VLR UFM 150 M²	R\$ R\$ 2,63	R\$ 394,50

2022	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV	ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVICOS - Área utilizada 80m2 - POR M² (METRO QUADRADO) DE ÁREA UTILIZADA ATÉ 150 - VLR UFM 150 M²	R\$ 2,63	R\$ 394,50
2023	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV	ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVICOS - Área utilizada 80m2 - POR M² (METRO QUADRADO) DE ÁREA UTILIZADA ATÉ 150 - VLR UFM 150 M²	R\$ 2,63	R\$ 394,50

O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, a disposição para vistas e cópias, nesta repartição;

b) O presente Termo acompanha boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: www.itapevi.sp.gov.br e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Os créditos acima informados serão "... regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular" (art. 433 do CTM), protesto (art. 25, Lei Federal nº 12.767/2012) e cobrança judicial. d) Quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais"¹ (grifo e destaque deste Setor). Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

O Processo Administrativo em referência encontra-se disponível para vistas no site: <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: DOMINALOG EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA, CRC N.º:270652, Processo Administrativo: 55657/2023 digital, TERMO DE INTIMAÇÃO -N.º 439/2024; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio de sua servidora, vem **NOTIFICAR** V. Sa. que, após revisão dos autos acima mencionado, seu pedido de baixa de débitos referente ao ISSQN Tomador das Notas Fiscais 1939 e 1978, emitidas pela empresa MCM Facilities Serviços Ltda, lançado no CRC 270652, no valor total original de R\$ 3.859,00, foi **DEFERIDO**, considerando a constatação de lançamento em duplicidade. Informamos, ainda, que a extinção do processo judicial de execução fiscal 1504684-51.2023.8.027, já foi solicitado. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O Processo Administrativo em referência encontra-se disponível para



vistas no site:
<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Notificações

Intimação

Departamento De Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações: 1) Contribuinte: Leticia Darly Souza da Silva, inscrita no RG: 533.567.21X e CPF: 465.432.468-20, Processo Administrativo nº 021502/2022 Auto de Infração e Intimação 12939/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as **Atividades Comerciais realizadas de forma irregular, não respeitando à legislação municipal**, ficando o mesmo **INTIMADO**. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa- Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações: 1) Contribuinte: Ednaldo de Jesus dos Santos, inscrição: 23.143.11.84.0110.00.000, Processo Administrativo nº 004061/2023, Auto de Embargo 23009/A e Auto de Infração e Intimação 13429/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a realização de **Obra de Construção, Reparos e Reforma, com a ausência de um responsável técnico profissional e sem o Alvará de Construção**, ficando o mesmo **INTIMADO**. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa- Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações: 1) Contribuinte: Leticia Darly Souza da Silva, inscrita no RG: 533.567.21X e CPF: 465.432.468-20, Processo Administrativo nº 021501/2022, Auto de Infração e Intimação 12938/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as **Atividades Comerciais realizadas com a ausência do Alvará de Funcionamento**, ficando o mesmo **INTIMADO**. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa- Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações: 1) Contribuinte: Washington dos Santos Dias, inscrito no RG: 42.568.495-7 e CPF: 481.509.158-77, Processo Administrativo nº



022132/2022, Auto de Infração e Intimação 13032/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a **Colagem de 40 Cartazes afim de realizar anúncios em postes de iluminação**, ficando o mesmo **INTIMADO**. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa- Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Outros Atos

Página: 92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE JUSTIÇARua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 027749/2023

Itapevi, 06 de agosto de 2024.

Prezada Secretária de Administração;

Tendo em vista que, apesar de constar o recebimento da carta de citação consoante rastreamento do correio, para que possa conferir maior publicidade aos atos, encaminho-lhe edital de citação para publicação com urgência.

Após a publicação, favor encaminhar-me cópia do texto publicado.

Cordialmente,

HARLEY PINOTTI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESOS DISCIPLINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA – COMISSÃO DE PROCESSOS DICIPLINARES

O Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, Dr. Harley Pinotti, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao que preceitua o artigo 211, da Lei 223/74, manda citar a SR. LUIZ FELIPE NAZARETH DA SILVA, agente de serviços, portador da cédula de identidade RG nº 44.809.xxx-3, para que tome ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 27749/2023, portaria do Senhor Prefeito Igor Soares Ebert, sob n.º 4333/2024, bem como para comparecer à Secretaria de Justiça, localizada, Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 3º andar, Vila Nova Itapevi, Cidade de Itapevi/SP, no dia 06 de setembro de 2024, às 15h, para audiência de interrogatório, que tem por finalidade apurar a existência de eventuais infrações.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, xxxxxxxxxxxx..



Assinaturas do documento

"SOLICITAÇÃO DE EDITAL"



Código para verificação: **9AJZA1K5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HARLEY PINOTTI (CPF: 094.XXX.498-XX) em 06/08/2024 às 16:22:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/03/2023 - 07:26:05 e válido até 24/03/2123 - 07:26:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

027749/2023 e o código **9AJZA1K5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ITAPEVIPREV

Atos Oficiais

Portarias

Publicação de Portaria nº 0119/2024

0119/2024	TEREZA SANTOS ALMEIDA	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 12/08/2024, conforme processo nº 0005/2024.
-----------	-----------------------	--

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Carlos Alexandre Amorim de Jesus, Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz, José Mauro da Silva, Lucas Gabriel Correia Silva Martins, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de Oliveira Anjos, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério de Almeida, Renata Simões, Suelaine de Oliveira Martins, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi